

Lei nº 2/60

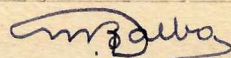
Donato Marcelo Balbo, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo etc.,
no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Ernesto Carralín, a atual Rua São Paulo.

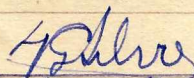
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 5 de Fevereiro de 1960



- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada na Diretoria do Expediente e do Pessoal na data supra.



- Secretário Municipal -